



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
JORNAL OFICIAL
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974

10ª EDIÇÃO/2017



**JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA – PB**

ANO XLII 31 DE OUTUBRO DE 2017.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
JORNAL OFICIAL
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLII 31 DE OUTUBRO DE 2017

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....03 a 05.

EXPEDIENTE:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Gleciano Laurentino da Silva;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
JORNAL OFICIAL
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLII 31 DE OUTUBRO DE 2017

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 214/2017

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar **ANTONIO LAURINDO DA COSTA**, mat. 3655, CPF: 128.221.418-78, do cargo comissionado de **Assessor Especial**, da Secretaria Municipal de Saúde, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Borborema-PB, 02 de outubro de 2017.



Gilene Cândida de S. L. Cardoso
CPF: 937.867.834-53
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 215/2017

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, incisos VI e XXVI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido **ERONIDES PEREIRA DE ANDRADE**, CPF: 908.383.437-91, matrícula 3611, do cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Borborema-PB, 02 de outubro de 2017.



Gilene Cândida de S. L. Cardoso
CPF: 937.867.834-53
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 216/2017

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,

Considerando que, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)


Considerando que, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);

RESOLVE:

Redistribuir o(a) servidor(a): **JOÃO MATIAS NETO**, matrícula 286, CPF: 447.584.564-53, cargo: **MOTORISTA A- B**, da Secretaria Municipal de Administração para exercer suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 horas semanais, servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Registre-se
Publique-se

Borborema-PB, 02 de outubro de 2017.



Gilene Cândida de S. L. Cardoso
CPF: 937.867.834-53
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
JORNAL OFICIAL
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLII 31 DE OUTUBRO DE 2017

PORTARIA Nº 219/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,

Considerando que, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)

Considerando que, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);

RESOLVE:

Redistribuir o(a) servidor(a): **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO CRUZ**, matrícula 334, CPF: 581.923.794-34, cargo: AUX. DE SERV. GERAIS, da Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, na unidade de trabalho: Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Cardozo, com a carga horária de 40 horas semanais, servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Registre-se
Publique-se

Borborema-PB, 02 de outubro de 2017.


Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 220/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,

Considerando que, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)

Considerando que, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);

RESOLVE:

Redistribuir o(a) servidor(a): **LEIA DA SILVA BATISTA**, matrícula 3248, CPF: 074.911.734-62, cargo: AUX. DE SERV. GERAIS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde: PSF I, com a carga horária de 40 horas semanais, servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Registre-se
Publique-se

Borborema-PB, 25 de outubro de 2017.


Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 221/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar **JOSINALDO PEREIRA DA SILVA**, mat. 3615, CPF: 062.754.684-67, do cargo comissionado de **Assessor Especial**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Borborema-PB, 31 de outubro de 2017.


Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

JORNAL OFICIAL

LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLII 31 DE OUTUBRO DE 2017

RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL

Resilição 003/2017. Contratante: Município de Borborema; **Contratado:** EDLEUZA ALVES DE LIMA SANTOS; **Objeto:** As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato nº 024/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; **Fundamentação Legal:** inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato nº 024/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico nº 003/2017; Data da Resilição: 02/10/2017; **Ordenador de despesa:** GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.

RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL

Resilição 004/2017. Contratante: Município de Borborema; **Contratado:** ANAIZE CIRILO DO NASCIMENTO; **Objeto:** As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato nº 035/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; **Fundamentação Legal:** inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato nº 035/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico nº 004/2017; Data da Resilição: 02/10/2017; **Ordenador de despesa:** GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.

RESENHA DE CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato 038/2017. Contratante: Município de Borborema; **Contratado:** CÍNTIA DE LIMA GOUVEIA ; **Objeto:** contratação de serviço como **ODONTÓLOGA** do Programa Saúde da Família (PSFIII) ; **Fundamentação Legal:** art. 184, VI, da Lei Complementar 001 de 16 de dezembro de 2008, e Parecer Jurídico nº 038/2017; **Valor Mensal:** R\$ 1.787,74 (um mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos); **Vigência:** 02/10/2017 a 31/12/2017; **Ordenador de despesa:** GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.

RESENHA DE CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato 039/2017. Contratante: Município de Borborema; **Contratado:** EDLEUZA ALVES DE LIMA SANTOS; **Objeto:** contratação de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS para combate a surtos epidêmicos; **Fundamentação Legal:** art. 184, II, da Lei Complementar 001/2008 de 16 de dezembro de 2008, e Parecer Jurídico nº 039/2017; **Valor Mensal:** R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais); **Vigência:** 02/10/2017 a 15/12/2017; **Ordenador de despesa:** GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.

RESENHA DE CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato 040/2017. Contratante: Município de Borborema; **Contratado:** ANAIZE CIRILO DO NASCIMENTO; **Objeto:** contratação de serviço como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; **Fundamentação Legal:** art. 184, III, da Lei Complementar 001 de 16 de dezembro de 2008, e Parecer Jurídico nº 040/2017; **Valor Mensal:** R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais); **Vigência:** 02/10/2017 a 15/12/2017; **Ordenador de despesa:** GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.